

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA
ASSOCIAÇÃO LIRAFUT – LIGA REGIONAL DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ABC

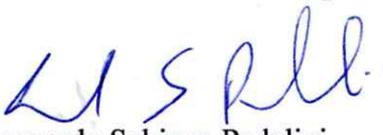
Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Mauá à Rua General Osório, 62 Sala 33 – Bairro Vila Bocaina – Mauá – CEP 09310-050, reuniram-se , na Associação Lirafut – Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC inscrita no CNPJ 10.965.202/0001-21, com seu estatuto registrado no primeiro Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Mauá, Estado de São Paulo sob nº 3.073 em 03/10/2016, reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos fica fazendo parte integrante da presente Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre a substituição da diretora financeira, na forma proposta do Edital de convocação. Assumiu a Presidência da Assembleia o **Sr. Leonardo Schiavo Pedalini** que convidou o Sr. Delson Arantes para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A Assembleia foi iniciada as 19h00m, não havendo quórum em primeira chamada, vez que não se atingiu a maioria absoluta dos associados. Às 19hs30m, em segunda convocação, instalou-se a Assembleia com o quorum existente para sua realização, na forma do Artigo 15 §4º, do estatuto vigente:

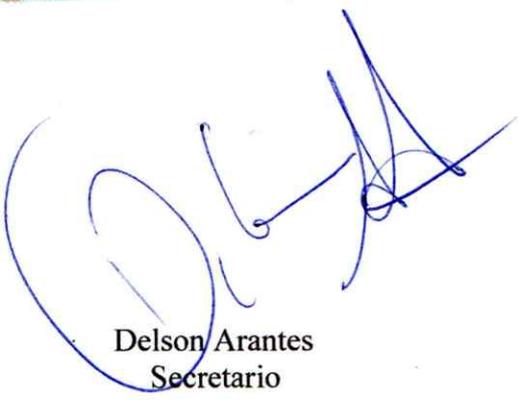
Iniciando os trabalhos da presente Assembleia o **Sr. Leonardo Schiavo Pedalini** usando de suas prerrogativas fez a leitura da Ata anterior que foi aprovada por unanimidade e posteriormente fez a leitura do edital de convocação da assembleia geral ordinária, após a leitura submeteu aos presentes a proposta da prestação de contas e as demonstrações financeiras do ano de 2022 apresentadas pela diretora financeira e pela diretoria sendo aprovada as contas por unanimidade, após a aprovação os presentes analisaram e explanaram suas dúvidas sendo as mesmas esclarecidas pelo Presidente.

Sendo assim nada mais havendo a tratar e que ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião as 20:00 hs, e pediu ao Secretário que lavrasse a presente Ata e obtivesse as assinaturas em livro próprio, pelo que lavei e assinei, juntamente com o Sr. Presidente



Mauá, 28 de abril de 2023


Leonardo Schiavo Pedalini
Presidente


Delson Arantes
Secretario

**1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MAUÁ-SP - RUA LUIS MARMANI - Nº 46 - CENTRO - MAUÁ - SP
CNPJ. 50.132.380/0001-96**

A primeira via do Documento foi apontada sob nº 11.722 no Protocolo "A-P" e Averbado sob nº 10 junto ao Registro nº 3.073-PJ. Mauá, 10 de Julho de 2.023.

**Lucila Clá Matosinho - Tabeliã
Caio Mário Caliman - Tabelião Substituto**



Guias Est./Sec.Faz 028/2023-Guia Sinoreg 07/2023 e Trib. Justiça 028/2023

1113694PJM000005206NE231



Mauá, 28 de abril de 2023

Caio Mário Caliman
Tabelião Substituto

Leonardo Sabino Pedalini
Presidente



Tabelião de Notas e Anexos

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Mauá - São Paulo

LUCILA CIA MATOSINHO
TABELIÃ

CAIO MÁRIO CALIMAN
SUBSTITUTO

Rua Luis Mariani, 46 - Tel. / Fax: (0XX11) 4514-1457 / 4514-1710

CERTIFICO

Que o presente título foi recepcionado sob nº **11.722**, registrado nesta data, digitalizado em Títulos e Documentos sob o número **11.722** conforme segue:

Apresentante(s): **ASSOCIAÇÃO LIRAFUT LIGA REGIONAL DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ABC**

Natureza do Título: **ATA DE PESSOA JURIDICA**

Mauá-SP, 10/07/2023

Lucila Cia Matosinho - Tabeliã
Caio Mário Caliman - Substituto



EMOLUMENTOS.....: = R\$ 60,91	 Para verificar a autenticidade do documento acesse o site: https://SelcDigital.tjsp.jus.br Selo: 1113694PJMI000005206NE231
AO ESTADO.....= R\$ 17,31	
SEFAZ.....: = R\$ 11,84	
SINOREG.....: = R\$ 3,21	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....: = R\$ 4,18	
MINISTÉRIO PÚBLICO.....: = R\$ 2,92	
ISSQN.....: = R\$ 3,05	
Diligências/Correios.....: = R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DAS CUSTAS ...: = R\$ 103,42	
VALOR DO DEPÓSITO.....: = R\$ 103,42	
.....: = R\$ 0,00	

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência-SEFAZ, Compensação do Registro Civil-SINOREG, Tribunal de Justiça/SP, Ministério Público e ISSQN recolhidos em Guias Próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).